



APROVADO NA SESSÃO  
*Ordinária*  
do dia 26/09/96  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 62/96

DE 20 DE SETEMBRO DE 11.996

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS DA QUADRA 83 (PARTE), COHAB 01 E 02 E DO BAIRRO MARTINS FRANÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados para fazerem parte constante do Perímetro Urbano do Município de Alcinópolis, os loteamentos executados pela Prefeitura Municipal, denominados de Bairro Martins França (quadras 85, 97-A, 98,99,100,101,102,103,104,105,106 e 107); COHAB-1 (quadras 88-A,89 e 89-A); COHAB-2 (quadras 90 e 90-A); parte da quadra 83, quadras 91,91-A,92 e 92-A; conforme anexos I,II,III e IV.

Art. 2º - Ditos loteamentos já estão urbanizados, restando apenas a sua regularização fundiária, com a expedição dos respectivos títulos de propriedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogada as disposições em contrário.

Alcinópolis-Ms, 20 de Setembro de 1.996

ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MENDES  
*Hervê Mendes Fontoura*

COMARCA DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Rua Filinto Müller, 601 - Fone: 281-1381

*Hervê Mendes Fontoura*  
(IN MEMORIAM)

*Naudy Castilho Fontoura*  
1.º TABELIA DE NOTAS

*Jracy Prudencio Rondora*  
AUXILIAR JUDICIARIO

*Ruiz Hervê Mendes Fontoura*  
TABELIAO SUBSTITUTO

*Maria José Lara Barros*  
AUXILIAR JUDICIARIO

*Hervê Mendes Fontoura*

REGISTRO DE IMOVEIS - COXIM

LIVRO - 109B -

FOLHAS - 201 -

- 1º - TRASLADO

Escritura de: - DESAPROPRIAÇÃO.

Outorgante: - FAUSTINO GONÇALVES FRANÇA E SUA ESPOSA.

Outorgado: - O MUNICIPIO DE ALGINOPOLIS.

Data: - 19 de Julho de 1.993.

Valor: - cr\$. 1.000.000.000,00.

*2*  
*W. Fortours*

M3 segue a direita com azimute de 271º00' e distancia de 191,50 metros divisando com o eixo da avenida W08, chegando-se ao M-4. Deste segue a direita com o azimute de 1º00' e distancia de 100 metros, - divisando com o eixo da rua Y-10, chegando-se ao MP-1. Fechando-se o perimetro. Confrontações: ao Norte, com a Av. W-07; ao Sul, com a Av. W-08 ao Leste, com Guimaraes de Carvalho, Carneiro Ltda e ao Oeste, com a rua Y-10. Cujõ imovel acima descrito foi adquirido pelos Outorgantes conforme Registro numero 001 na matricula 11.145, livro numero 002 de Registro Geral de Imoveis desta Comarca. Pelo Outorgado, por seu representante, me foi dito que esse imovel tornou-se - necessario a construção de um Conjunto Habitacional de casa populares, e, por esse motivo foi desapropriado por utilidade publica nos termos do Decreto numero 037/93, datado de 19 de julho de 1.993, /- apos a promoção do processo administrativo de desapropriação, observadas as formalidade legais; Que o outorgado ofereceu a quantia de cr\$. 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), que os Outorgantes - aceitaram, representados por Escritura Publica de Confissão de Divida com Garantia Hipotecaria de prazo certo, sob pena de reversão do dominio aos Outorgantes em caso de inadimplência do Outorgado. Que de comun acordo, as partes resolveram ultimar a desapropriação, por esta Escritura, transferindo os Outorgantes ao Outorgado, o dominio posse, dominio, direito e ação, que eles possuem sobre o imovel desapropriado. Pelos Outorgantes ainda me foi dito que nenhum direito de terceiros, pessoal ou real, ficará prejudicado, com alienação do imovel e consequente recebimento da indenização, declaração feita sob as penas da Lei; e que, obriga, por si, seus herdeiros ou sucessores, a nada mais pedir ao Outorgado, em dele reclamar, com fundamento nesta desapropriação, que por este meio se ultima e liquida com conformidade de ambas as partes, Pelo Outorgado, por seu representante, foi dito em minha presença, que aceitava esta escritura - em todos os seus termos. Foi apresentada a Certidão negativa de quitação expedida pela Prefeitura Municipal de Alcinopolis, a que se - refere o artigo 1.137 do Codigo Civil. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura que lida na presença das /- partes, acharam-na conforme, outorgaram aceitaram e assinam em minha presença, dispensando as testemunhas de acordo com o provimento 01/82 da Corregedoria Geral da Justiça. custas. cr\$. 20.000.000,00. Eu *Gandy Castello Fortours* la. Tabela de Notas a - fiz escrever subscrevo e assino em Publico e raso.

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS  
COXIM - MS.  
*Marcus Henrique Garcia Soares*

*[Signature]*

Coxim-MS, 19 de Julho de 1.993

*Marcus Henrique Garcia Soares*  
PP. Marcus Henrique Garcia Soares

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA  
COMARCA DE COXIM - MATO GROSSO DO SUL

HERVÉ MENDES FONTOURA (in memoriam)  
NAUDY CASTILHO FONTOURA  
1.ª TABELA DE NOTAS  
LUIZ HERVÉ CASTILHO FONTOURA  
SUBSTITUTO

MATRÍCULA

-15.693-

FICHA

-01-

DATA

19/07/1.993

**IMÓVEL**

Uma área de terras com 2,00 ha (dois) hectares, -  
desmembrada do imóvel denominado CAMPO ALEGRE, situado /  
no Município de Alcínópolis, neste estado, com a seguinte  
demarcação: Partindo do MP-1, segue com o azimute de 91º-  
00' e distância de 203,90 metros, divisando com a Avenida  
W-07 até o MP-2, do MP-2 segue a direita com o azimute de  
190º-39' e distância de 101,00 metros, divisando com Gui-  
maraes de Carvalho e Carneiro Ltda, chegando-se ao M-3. /  
Do Mp-3 segue a direita com azimute de 271º-00' e distân-  
cia de 191,50 metros divisando com o eixo da avenida W-08,  
chegando-se ao M-4. Deste segue a direita com o azimute -  
de 1º-00' e distância de 100 metros, divisando com o eixo  
da rua Y-10, chegando-se ao MP-1. Fechando-se o perímetro.  
Confrontações: Ao Norte, com a Av. W-07; ao Sul, com a -  
Av. W-08; ao Leste, com Guimaraes de Carvalho Carneiro -  
Ltda e ao Oeste, com a rua Y-10. MATRÍCULA ANTERIOR, - nú-  
mero 11.145, livro 02, ficha 01. PROPRIETÁRIO:- FAUSTINO-  
GONÇALVES FRANÇA, brasileiro, pecuarista, portador do RG.  
1.271.061-SSP-GO e do CPF., 068.409.141-00, casado pelo -  
regime de comunhão universal de bens com dona SEBASTIANA-  
MARTINS FRANÇA, anterior a Lei.6.515/77, residente e do-  
miciliado na cidade de Alcínópolis-Ms. O Referido é Verda-  
de e dou fé. Coxim-Ms, 19 de julho de 1.993. Custas. Cr\$-  
355.000,00. Oficial *L. Fontoura* (Naudy Castilho -  
Fontoura).

- continua no verso -

MEMORIAL DESCRITIVO

- a) Espécie: Levantamento Planimétrico das Quadras 91 a. 92-A.
- b) Situação: Município de Alcinópolis, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.
- c) Proprietário: Faustino Gonçalves França.
- d) Área: 2,00 ha.
- e) Confrontações: Norte - Av. W/07.  
Sul - Av. W/08.  
Leste - Guimaraães de Carvalho e Carneiro Ltda.  
Oeste - Rua Y 12.
- f) Perímetro: Partindo do MP-1 segue com o Az de  $91^{\circ}00'$  e distância de 203,90m divisando com Av. W 07 até o MP-2. Do M2 segue à direita com Az de  $190^{\circ}39'$  e distância de 101,00m divisando com Guimaraães de Carvalho e Carneiro Ltda, chegando ao M3. Do M3 segue a direita com Az de  $271^{\circ}00'$  e distância de 191,50m divisando com o eixo da Av. W 08 chegando ao M4. Deste segue a direita com Az  $1^{\circ}00'$  e distância de 100,,divisando com o eixo da Rua Y 12, chegando ao MP-1. Fechando assim o perímetro.

Alcinópolis, 15 de julho de 1.993.

*Faustino Gonçalves França*

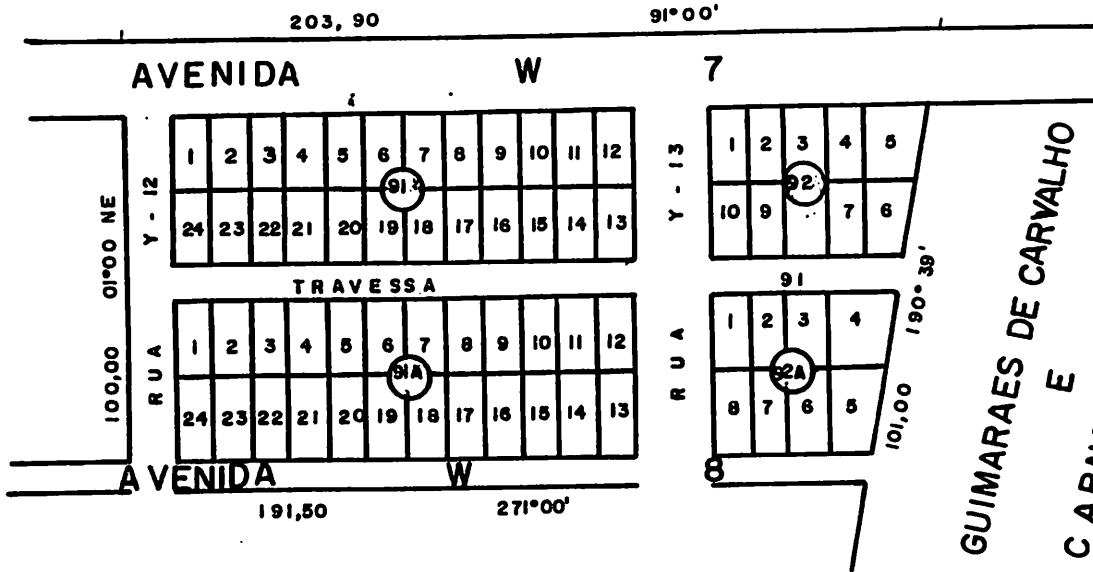
Proprietário

*J. Oliveira*

Responsável Técnico.



N.M.



GUIMARAES DE CARVALHO  
E  
CARNEIRO LTDA.

DENOMINAÇÃO DA ÁREA:

# PARTE DA FAZ. CAMPO ALEGRE

PROPRIETÁRIO:

FAUSTINO GONÇALVES FRANÇA

ESTADO:

MATO GROSSO DO SUL

ÁREA:

2.0000 ha.

MUNICÍPIO:

ALCINÓPOLIS

DATA:

15 DE JULHO DE 1.993

ESCALA:

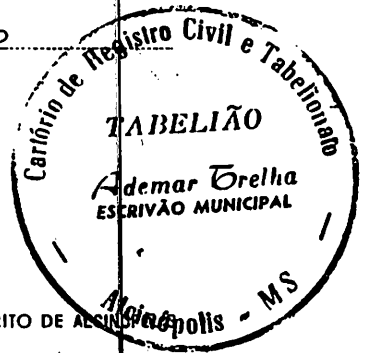
1-2.000

*Fabio Orlando de Oliveira*  
Eng. Agr. CREA 7207-VT  
CPF 637069006-53

SECRETÁRIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COXIM



MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

DISTRITO DE ALCINÓPOLIS

ADEMAR TRELHA  
(Tabelião)

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

Valor: Nihil

Saibam os que a presente escritura pública de compra e venda virem que ao(s) vinte (20) .x.x.x.x.x.x dia(s) do mês de Dezembro (12) .x.x.x.x.x.x do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1.994) .x.x.x.x.x.x .x

Nesta cidade de Alcinópolis, Comarca de Coxim, Estado de MATO GROSSO DO SUL,

perante mim, Ademar Trelha, Tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como outorgante doador

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Bloco 08 do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande, Capital, inscrito no CGC nº 15.421.257/0001-28, aqui representado pelo Procurador do Estado JOÃO OLEGARIO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 000 023-SSP/MS e inscrito no CPF nº 126 437 771-15 e 3320-B/OAB/MS, lotado na Procuradoria Regional de Coxim, Praça Silvio Ferreira, nº 127 Centro, e de outro, como outorgado donatário O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC nº 37.226.651/0001-04, com sede à Rua Y-2, nº 633, representado pelo seu Prefeito Municipal, cidadão ALCINO FERNANDES CARNEIRO, brasileiro, casado, agro-pecuarista, RG nº 143 150 SSP/MS e CPF nº 068 409 491-68, residente e domiciliado nesta cidade; .x.x.x.x.x.x .x.x.x.x.x.

.x.x.x.x

.x.x.x.x

pessoas conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E perante as mesmas testemunhas pel outorgante doador me foi dito que sendo senhor e possuidor , a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dí-

vidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, de um lote de terreno, parte da quadra oitenta e oito (88), com a área de dez mil e oitocentos metros quadrados (10.800m<sup>2</sup>), confrontando: ao Norte, com a Avenida W-7; ao Sul com a Avenida W-8; ao Leste, com a Rua Y-7; ao Oeste, com a Rua Y-6, na cidade de Alcinópolis, registrado sob nº 13.627, no livro 2, fls. 01, do RGI da Comarca de Coxim; Que, por força da Lei Estadual nº 1.541, de 07.12.1.993, o outorgante doador, na melhor forma de direito, vem doar o dito imóvel, transmitindo ao outorgado donatário, a posse, domínio, direito e ações, que pelo que dispõe

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
COXIM - MS.  
MIRY C. FONTANA

PARA USO DA REPARTIÇÃO FISCAL

ESPAÇO RESERVADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES



**O Governador do Estado do Mato Grosso do Sul**,  
faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os fabricantes de produtos manufaturados que apresentem prazo de perecibilidade curto, obrigam-se a fixar no rótulo que ocupará 20% (vinte por cento) do espaço disponível na embalagem (em cor fluorescentemente destacável), a data de fabricação e o prazo de validade dos produtos ao consumidor.

**Parágrafo único.** O destaque informativo da data de fabricação e do prazo de validade fixado no sentido horizontal na embalagem das embalagens, relevando-se obrigatoriamente o destaque para fins de atenção do consumidor.

**Art. 2º** As Secretarias de Saúde, Agricultura e Indústria e Comércio adequar-se-ão aos termos desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 7 de Dezembro de 1993.  
**PELLEGRINO PEDROSSIAN**  
Governador

LEI Nº 1.451, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.

Autarquia a Poder Executivo a fazer dos  
o do Alcinópolis, que funciona no Município  
de Alcinópolis, com o endereço: Rua  
d'Árcades.

**O Governador do Estado do Mato Grosso do Sul**,  
faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Município de Alcinópolis, os imóveis abaixo identificados:

- I - um lote de terreno, parte da quadra 88, com a área de 10.800 metros quadrados, confrontando ao Norte, com a Avenida W-7, ao Sul, com a Avenida W-8, ao Leste, com a Rua Y-7, ao Oeste, com a Rua Y-8, na cidade de Alcinópolis, registrado sob nº 13.627, no livro 2, fls. 01, do RGI, da Comarca de Coxim.

- II - um lote de terreno com a área de 10.816,80 metros quadrados, confrontando ao Norte, com a Avenida W-7; ao Sul, com uma Rua Projetada e dividindo com a Fazenda Bananal, de João Martins de Almeida; ao Oeste, com o prolongamento da Rua Y-7, dividindo com a Fazenda Bananal, de João Martins de Almeida; ao Leste, dividindo com a Fazenda Bananal, de João Martins de Almeida, na cidade de Alcinópolis, registrado sob nº 9.973, no Livro 2, fls. 01, do RGI, da Comarca de Coxim.

**Art. 2º** A doação prevista no artigo anterior, se destina:

- I - a do imóvel descrito no seu inciso I, à construção de um Hospital Municipal;
- II - a do imóvel descrito no seu inciso II, à sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da escritura pública da doação, para que o Município de Alcinópolis, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado do Mato Grosso do Sul, utilize os imóveis doados, de acordo com a respectiva destinação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 7 de dezembro de 1993.

**PELLEGRINO PEDROSSIAN**  
Governador

LEI Nº 1.452, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a situação previdenciária dos ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências.

**O Governador do Estado do Mato Grosso do Sul**,  
faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

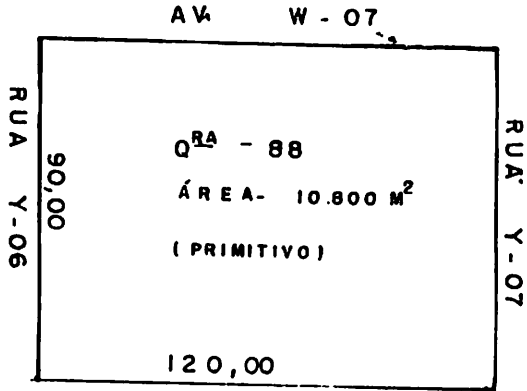
**Art. 1º** O servidor público civil ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com o Estado, suas autarquias ou fundações públicas que, comprovadamente, não contribua para outro Sistema de Previdência Social, vincula-se obrigatoriamente ao Sistema estabelecido pela

<p><b>Sumário</b></p> <p>PODER EXECUTIVO</p> <p>Lei Complementar ..... 01</p> <p>Leis ..... 02</p> <p>Decretos ..... 03</p> <p>Secretarias ..... 1205</p> <p>Administração Indireta ..... 15</p> <p>Boletim de Pessoal ..... 19</p> <p>Órgãos Federais ..... 36</p> <p>Municipalidades ..... 36</p> <p>Publicações à Pedido ..... 39</p>	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b></p> <p>GOVERNADOR ..... PELLEGRINO PEDROSSIAN</p> <p>VICE-GOVERNADOR ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado para Assuntos de Casa Civil ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Comunicação ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Planejamento e Ciência e Tecnologia ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Família ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Saúde ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Educação ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Turismo, Indústria e Comércio ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Meio Ambiente ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Justiça ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Defesa ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Trabalho ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Administração Pública ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Assistência Social ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p> <p>Secretário de Estado de Habitação ..... JOSÉ CARLOS DE MOURA</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p>DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p>DEPARTAMENTO DE EMPRESA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p>DEMOVAL</p> <p>GGC/MP 34.611.137/9001-30</p> <p>Órgão destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo.</p> <p>Sede: Parque dos Pedreiros, Bloco 4-B, Setor IV, CEP 79.031-901, telefones (067) 726-4233 e 726-4232, fax: (067) 726-3916</p> <p>Posto Central: rua 21 de Dezembro nº 114, CEP 79.001-060, telefones (067) 332-3151</p> <p>Diretor geral: JOAQUIM ALVES VIEIRA</p> <p>Diretor de Administração e Finanças: JOÃO ARRUDA MENDONÇA JUNIOR</p> <p>Diretor Técnico: LUIZ CARLOS DE MENDONÇA COLIMIRO</p> <p>Preço do Diário Oficial, Assinaturas apenas trimestrais</p> <p>Retirada no balcão ..... R\$ 3.000,00</p> <p>Entrega domiciliar (Distribuidora) ..... R\$ 6.000,00</p> <p>Entrega domiciliar (Correios) ..... R\$ 6.000,00</p> <p>Outras capitais e municípios ..... R\$ 6.000,00</p> <p>Exemplar avulsivo ..... R\$ 100,00</p> <p>Cópia autenticada ..... R\$ 50,00</p> <p>O pagamento de assinaturas e de publicações deve ser feito em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial do Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completos.</p>
--	---	--

N M



PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1-2000

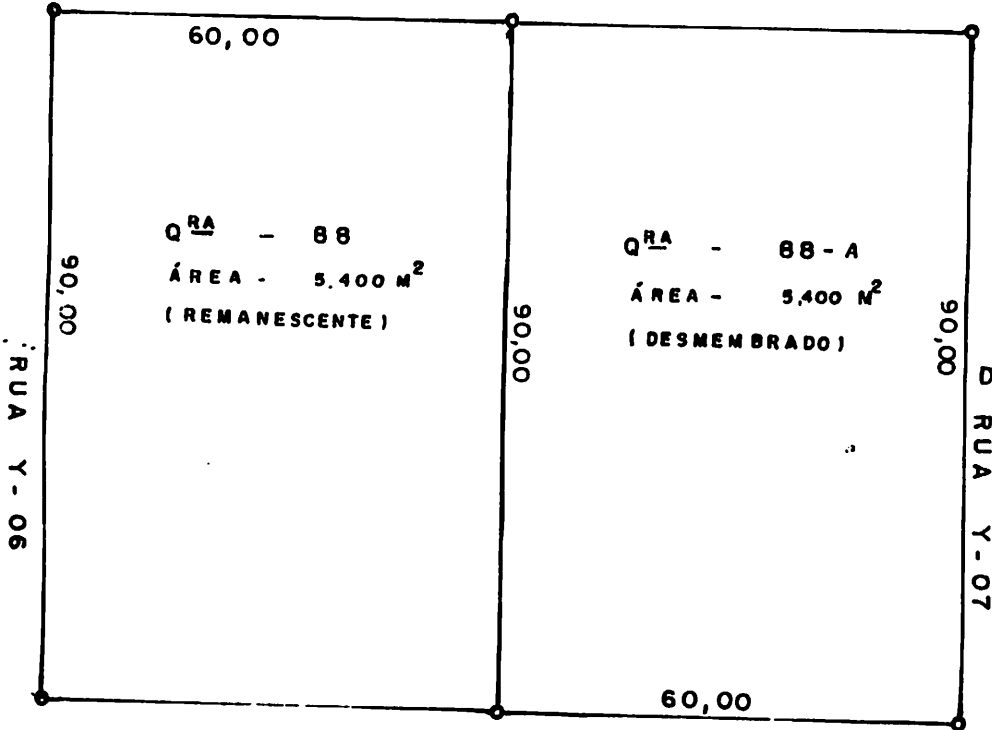


ANTES DO  
DESMEMBAMENTO



AV. W - 07

ESCALA  
1-1000

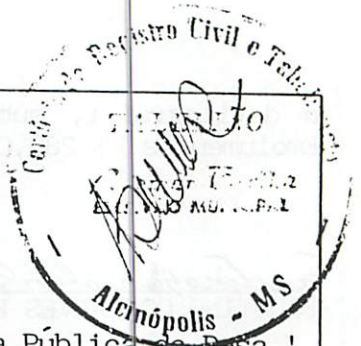


APÓS O  
DESMEMBAMENTO

APROVADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS  
Departamento de Obras, Urbanismos e  
Serviços Públicos

# PROJETO TOPOGRÁFICO

ESPÉCIE	DESMEMBAMENTO (QUADRA-88)	
DENOMINAÇÃO	Q <sup>RA</sup> - 88 (REMAN.) e Q <sup>RA</sup> - 88-A (DESMEM.)	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	DATA: 06 / 10 / 1993
SITUAÇÃO	ALCINÓPOLIS-MS.	RESP. TEC. 
ÁREA	INDICADAS	Téc. Anop. ENIVALDO CÂNDIDO-TAVEIRA CREA-MS 509111D CPF 16471998-44
ESCALA	INDICADAS	


ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO


//

// A I B A M, quantos esta escritura Pública de Desapropriação, virem que aos 11 (onze) dias do mês de Julho (07) do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1.995), neste Município de Alcinoópolis, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório sito à Av. W-4 nº 1.234, perante mim tabelião compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De um lado como Outorgante o Sr. **Faustino Gonçalves França**, brasileiro, pecuarista, casado pelo regime de Comunhão de Bens com dona **Sebastiana Martins França**, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, portador do RG nº 1.271.061 SSP/MS e do CPF nº 006.409.141-00, residentes e domiciliados no Município de Alcinoópolis-MS; E de Outro lado como Outorgado **O Município de Alcinoópolis**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Y-2 nº 633, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **Alcino Fernandes Carneiro**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Av. W-4 nº 1.275, neste Município e Estado, portador do RG nº 143.150 SSP/MS e do CPF nº 068.409.491-68, todos pessoas conhecidas de mim tabelião do que dou fé. E pelos Outorgantes me foi dito que possuem livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipoteca o imóvel a seguir descrito: Uma área de terras com 10.800 m<sup>2</sup> (Dez mil e oitocentos metros quadrados), desmembrado do imóvel denominado Campo Alegre, situado no Município de Alcinoópolis, neste Estado, com as seguintes demarcações: Partindo do M-1, cravado na divisa da Av. W-07 com a Rua Y-08 segue divisando com a Rua Y-08 com o azimute de 181°00'00" e distância de 90,00m chega-se ao M-2; Do M-2 segue divisando com a Av. W-08 com o azimute de 90°59'59" e distância de 120,00m chega-se ao M-3; Do M-3 segue divisando com a Rua Y-09 com o azimute de 00°59'59" e distância de 90,00m chega-se ao M-4; Do M-4 segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 270°59'59" e distância de 120,00m chega-se ao M-1; Fechando-se assim o perímetro. Confrontações: Ao Norte: Av. W-07; Ao Sul: Av. W-08; Ao Leste: Rua Y-09; Ao Oeste: Rua Y-08. Cujo imóvel acima descrito foi adquirido pelos Outorgantes conforme consta no CRI da comarca de Coxim, no Livro nº 02, às folhas nº 01/02/03, sob nº de Matrícula 11.731. Pelo Outorgado, me foi dito que esse imóvel tornou-se necessário a construção de um Conjunto Habitacional de Casas Populares, e por esse motivo foi desapropriado por utilidade pública nos termos do decreto nº 037/93, datado de 19 de Julho de 1.993, após a promoção do processo administrativo de desapropriação, observadas as formalidades legais; Que o Outorgado ofereceu a quantia de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), que os Outorgantes aceitaram, está escritura de comum acordo, as partes resolveram ultimar a desapropriação, por esta escritura, transferindo os Outorgantes ao Outorgado, o domínio, posse, direito e ação, que eles possuem sobre o imóvel desapropriado. Pelos Outorgantes ainda foi dito que nenhum direito de terceiros, pessoal ou real, ficará prejudicado, com a alienação do imóvel e conseqüente recebimento de indenização, declaração feita sob as penas da Lei; e que, obriga, por si, seus herdeiros e sucessores, a nada mais pedir ao Outorgado, nem dele reclamar, com fundamento nesta desapropriação, que por este meio se ultima e líquida com conformidade de ambas as partes. Pelo Outorgado, foi dito em minha presença, que aceitava esta escritura em todos os seus termos. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos a que se refere o Artigo 1.137 do Código Civil. Guia de Informação do ITBI nº 010/95, expedida pela Prefeitura Municipal de Alcinoópolis-MS, constando ser ISENTO o imposto de transmissão inter vivos. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura que lida na presença das partes, acharam-na conforme, outorgaram aceitaram e assinam em minha presença, dispensando as testemunhas de acordo com o provimento nº 12/94 da Corregedoria Geral de Justiça. Eu, *[Assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Alcinópolis

DECRETO Nº 037/93, DE 19 DE JULHO DE 1993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE FAUSTINO GONÇALVES FRANÇA.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, de acordo com a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, modificado pela Lei nº 6.602, de 07.12.78, duas áreas de terras com 10.800,00 (dez mil e oitocentos) m<sup>2</sup> cada uma, desmembrado do imóvel denominado Campo Alegre, com as seguintes medidas, limites e confrontações:

**Área 1:** Partindo do M-1, cravado na divisa da Avenida W-07 com a Rua Y-07, segue divisando com a rua Y-07 com o azimute de 181º00'00" e distância de 90,00 metros chega-se a M-2; do M-2 segue divisando com a Avenida W-08 com o azimute de 90º59'59" e distância de 120,00 metros chega-se ao M-3; do M-3 segue divisando com a Rua Y-08 com o azimute de 00º59'59" e distância de 90,00 metros chega-se ao M-4; do M-4 segue divisando com Avenida W-07 com o azimute de 270º59'59" e distância de 120,00 metros chega-se ao M-1; início deste perímetro; confrontações ao Norte com a Avenida W-07, ao Sul com Avenida W-08, ao Leste com a Rua Y-08 e a Oeste com a Rua Y-07;

**Área 2:** Partindo do M-1, cravado na divisa da Avenida W-07 com a Rua Y-08, segue divisando



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Alcinópolis

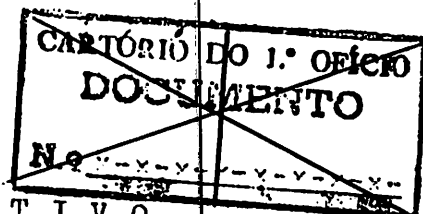
com a rua Y-08 com o azimute de  $181^{\circ}00'00''$  e distância de 90,00 metros chega-se a M-2; do M-2 segue divisando com a Avenida W-08 com o azimute de  $90^{\circ}59'59''$  e distância de 120,00 metros chega-se ao M-3; do M-3 segue divisando com a Rua Y-09 com o azimute de  $00^{\circ}59'59''$  e distância de 90,00 metros chega-se ao M-4; do M-4 segue divisando com Avenida W-07 com o azimute de  $270^{\circ}59'59''$  e distância de 120,00 metros chega-se ao M-1; início deste perímetro; confrontações ao Norte com a Avenida W-07, ao Sul com Avenida W-08, ao Leste com a Rua Y-09 e a Oeste com a Rua Y-08. De acordo com o memorial e planta elaborados pelo Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Fabio Orlando de Oliveira - CREA/MS VT-7207 e aprovados pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, em 15.07.93 pelo Processo nº 579/93, de propriedade de Faustino Gonçalves França, registro nº 01, matrícula nº 11.731, do livro nº 02 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2<sup>o</sup> - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à implantação de projeto residencial de casas populares para as camadas sociais conhecidas como de baixa renda.

Art. 3<sup>o</sup> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 19 de julho de 1993

ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

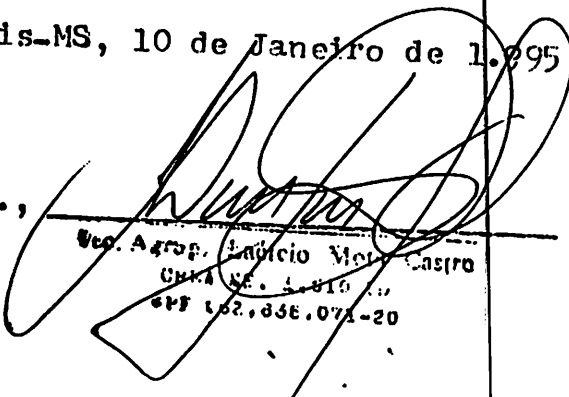


MEMORIAL DESCRITIVO

- a) Espécie- Levantamento Planimétrico da QUADRA 89.
- b) Situação- Município de Alcinópolis, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.
- c) Proprietário- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS.
- d) Área- 10.800 m<sup>2</sup>.
- e) Confrontações:- Norte- Av. W-07;  
Sul - Av. W-08;  
Leste- Rua Y-08;  
Oeste- Rua Y-07.
- f) Perímetro:- Partindo do M-1, cravado na divisa da Av. W-07" com a Rua Y-07, segue divisando com a Rua Y-07" com o azimute de 181º00'00" e distância de 90,00 metros chega-se ao M-2; Do M-2 segue divisando com a Av. W-08 com o azimute de 90º59'59" e" distância de 120,00m chega-se ao M-3; Do M-3 segue divisando com a Rua Y-08 com o azimute de " 00º59'59" e distância de 90,00m chega-se ao M-4 Do M-4 segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 270º59'59" e distância de 120,00m chega se ao M-1; Início deste perímetro.

Alcinópolis-MS, 10 de Janeiro de 1.995

Resp. Téc.,

  
Vec. Agrup. (Início) Moisés Castro  
CRM 12.836.071-20



ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO

// A I B A M, quantos esta Escritura Pública de Desapropriação, virem que aos onze (11) de julho (07) de mil novecentos e noventa e cinco (1.995), neste Município de Alcinoópolis, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório sito à Av. W-4 nº 1.234, perante mim tabelião compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De um lado como Outorgante o Sr. Faustino Gonçalves França, brasileiro, pecuarista, casado pelo regime de Comunhão de Bens, com a Srª. Sebastiana Martins França, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, portador do RG nº 1.271.061 SSP/MS e do CPF nº 006.409.141-00, residentes e domiciliados no Município de Alcinoópolis-MS; E de outro lado como Outorgado O MUNICÍPIO DE ALCINOÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa Jurídica de Direito Publico Interno com sede à Rua Y-02 nº 633, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Alcino Fernandes Carneiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 143.150 SSP/MS e do CPF nº 068.409.491-68, todas pessoas conhecidas de mim Tabelião do que dou fé. E pelos Outorgantes me foi dito que possuem livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipoteca o imóvel a seguir descrito: Uma área de terras com 10.800 m<sup>2</sup> (Dez mil e oitocentos metros quadrados), desmembrado do imóvel denominado Campo Alegre, situado no Município de Alcinoópolis-MS, com as seguintes demarcações: Partindo do M-1, cravado na divisa da Av. W-07, com a Rua Y-07, segue divisando com a Rua Y-07 com o azimute de 181°00'00" e distância de 90,00 metros chega-se ao M-2 segue divisando com a Av. W-08 com o azimute de 90°59'59" e distância de 120,00 metros chega-se ao M-3; Do M-3 segue divisando com a Rua Y-08 com o azimute de 00°59'59" e distância de 90,00 metros chega-se ao M-4; Do M-4 segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 270°59'59" e distância de 120,00 metros chega-se ao M-1; Fechando-se assim o perímetro. Confrontações: Ao Norte: Av. W-07; Ao Sul: Av. W-08; Ao Leste: Rua Y-08; Ao Oeste: Rua Y-07. Cujo imóvel acima descrito foi adquirido pelos Outorgantes conforme consta no CRI da Comarca de Coxim, no livro nº 02, às folhas nº 01/02/03, sob nº de Matrícula 11.731. Pelo Outorgado, me foi dito que esse imóvel tornou-se necessário a construção de um Conjunto Habitacional de Casas Populares, e por esse motivo foi desapropriado por utilidade pública nos termos do decreto nº 037/93, datado de 19 de Julho de 1.993, após a promoção do processo administrativo de desapropriação, observadas nas formalidades legais; Que o Outorgado ofereceu a quantia de 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), que os Outorgantes aceitaram, está escritura de comum acordo, as partes resolveram ultimar a desapropriação, por esta escritura, transferindo os Outorgantes ao Outorgado, o domínio, posse, direito e ação, que eles possuem sobre o imóvel desapropriado. Pelos Outorgantes ainda foi dito que nenhum direito de terceiros, pessoal ou real, ficará prejudicado, com a alienação do imóvel e conseqüente recebimento de indenização, declaração feita sob as penas da lei; e que, obriga, por si, seus herdeiros e sucessores, a nada mais pedir ao Outorgado, nem dele reclamar, com fundamento nesta desapropriação, que por este meio se ultima e liquida com conformidade de ambas as partes. Pelo Outorgado, foi dito em minha presença, que aceitava esta escritura em todos os seus termos. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos a que se refere o Artigo 1137 do Código Civil. Guia de Informação do ITBI nº 027/95, expedida pela Prefeitura Municipal de Alcinoópolis, o qual consta ser "ISENTO" o imposto de transmissão inter-vivos. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura que lida na presença das partes, acharam-na conforme, Outorgaram aceitaram e assinam em minha presença, dispensando as testemunhas de acordo com o provimento nº 12/94 da Corregedoria Geral de Justiça.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
COXIM - MS.



ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO

// A I B A M, quantos esta Escritura Pública de Desapropriação, virem que aos onze (11) de julho (07) de mil novecentos e noventa e cinco (1.995), neste Município de Alcinoópolis, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul; em Cartório sito à Av. W-4 nº 1.234, perante mim tabelião compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De um lado como Outorgante o Sr. Faustino Gonçalves França, brasileiro, pecuarista, casado pelo regime de Comunhão de Bens, com a Sr<sup>a</sup>. Sebastiana Martins França, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, portador do RG nº 1.271.061 SSP/MS e do CPF nº 006.409.141-00, residentes e domiciliados no Município de Alcinoópolis-MS; E de outro lado como Outorgado O MUNICÍPIO DE ALCINOÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa Jurídica de Direito Publico Interno com sede à Rua Y-02 nº 633, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Alcino Fernandes Carneiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 143.150 SSP/MS e do CPF nº 068.409.491-68, todas pessoas conhecidas de mim Tabelião do que dou fé. E pelos Outorgantes me foi dito que possuem livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipoteca o imóvel a seguir descrito: Uma area de terras com 10.800 m<sup>2</sup> (Dez mil e oitocentos metros quadrados), desmembrado do imóvel denominado Campo Alegre, situado no Município de Alcinoópolis-MS, com as seguintes demarcações: Partindo do M-1, cravado na divisa da Av. W-07, com a Rua Y-07, segue divisando com a Rua Y-07 com o azimute de 181º00'00" e distância de 90,00 metros chega-se ao M-2 segue divisando com a Av. W-08 com o azimute de 90º59'59" e distância de 120,00 metros chega-se ao M-3; Do M-3 segue divisando com a Rua Y-08 com o azimute de 00º59'59" e distância de 90,00 metros chega-se ao M-4; Do M-4 segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 270º59'59" e distância de 120,00 metros chega-se ao M-1; Fechando-se assim o perímetro. Confrontações: Ao Norte: Av. W-07; Ao Sul: Av. W-08; Ao Leste: Rua Y-08; Ao Oeste: Rua Y-07. Cujo imóvel acima descrito foi adquirido pelos Outorgantes conforme consta no CRI da Comarca de Coxim, no livro nº 02, às folhas nº 01/02/03, sob nº de Matrícula 11.731. Pelo Outorgado, me foi dito que esse imóvel tornou-se necessário a construção de um Conjunto Habitacional de Casas Populares, e por esse motivo foi desapropriado por utilidade pública nos termos do decreto nº 037/93, datado de 19 de Julho de 1.993, após a promoção do processo administrativo de desapropriação, observadas nas formalidades legais; Que o Outorgado ofereceu a quantia de 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), que os Outorgantes aceitaram, está escritura de comum acordo, as partes resolveram ultimar a desapropriação, por esta escritura, transferindo os Outorgantes ao Outorgado, o domínio, posse, direito e ação, que eles possuem sobre o imóvel desapropriado. Pelos Outorgantes ainda foi dito que nenhum direito de terceiros, pessoal ou real, ficará prejudicado, com a alienação do imóvel e conseqüente recebimento de indenização, declaração feita sob as penas da lei; e que, obriga, por si, seus herdeiros e sucessores, a nada mais pedir ao Outorgado, nem dele reclamar, com fundamento nesta desapropriação, que por este meio se ultima e liquida com conformidade de ambas as partes. Pelo Outorgado, foi dito em minha presença, que aceitava esta escritura em todos os seus termos. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos a que se refere o Artigo 1.137 do Código Civil. Guia de Informação do ITBI nº 027/95, expedida pela Prefeitura Municipal de Alcinoópolis, o qual consta ser "ISENTO" o imposto de transmissão inter-vivos. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura que lida na presença das partes, acharam-na conforme, Outorgaram aceitaram e assinam em minha presença, dispensando as testemunhas de acordo com o provimento nº 12/94 da Corregedoria Geral de Justiça.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
 COXIM - MS.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Alcinópolis

DECRETO Nº 037/93, DE 19 DE JULHO DE 1993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE FAUSTINO GONÇALVES FRANÇA.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, de acordo com a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, modificado pela Lei nº 6.602, de 07.12.78, duas áreas de terras com 10.800,00 (dez mil e oitocentos) m<sup>2</sup> cada uma, desmembrado do imóvel denominado Campo Alegre, com as seguintes medidas, limites e confrontações:

Área 1: Partindo do M-1, cravado na divisa da Avenida W-07 com a Rua Y-07, segue divisando com a rua Y-07 com o azimute de 181º00'00" e distância de 90,00 metros chega-se a M-2; do M-2 segue divisando com a Avenida W-08 com o azimute de 90º59'59" e distância de 120,00 metros chega-se ao M-3; do M-3 segue divisando com a Rua Y-08 com o azimute de 00º59'59" e distância de 90,00 metros chega-se ao M-4; do M-4 segue divisando com Avenida W-07 com o azimute de 270º59'59" e distância de 120,00 metros chega-se ao M-1; início deste perímetro; confrontações ao Norte com a Avenida W-07, ao Sul com Avenida W-08, ao Leste com a Rua Y-08 e a Oeste com a Rua Y-07; Área 2: Partindo do M-1, cravado na divisa da Avenida W-07 com a Rua Y-08, segue divisando



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Alcinópolis

com a rua Y-08 com o azimute de  $181^{\circ}00'00''$  e distância de 90,00 metros chega-se a M-2; do M-2 segue divisando com a Avenida W-08 com o azimute de  $90^{\circ}59'59''$  e distância de 120,00 metros chega-se ao M-3; do M-3 segue divisando com a Rua Y-09 com o azimute de  $00^{\circ}59'59''$  e distância de 90,00 metros chega-se ao M-4; do M-4 segue divisando com Avenida W-07 com o azimute de  $270^{\circ}59'59''$  e distância de 120,00 metros chega-se ao M-1; início deste perímetro; confrontações ao Norte com a Avenida W-07, ao Sul com Avenida W-08, ao Leste com a Rua Y-09 e a Oeste com a Rua Y-08. De acordo com o memorial e planta elaborados pelo Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Fabio Orlando de Oliveira - CREA/MS VT-7207 e aprovados pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, em 15.07.93 pelo Processo nº 579/93, de propriedade de Faustino Gonçalves França, registro nº 01, matrícula nº 11.731, do livro nº 02 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à implantação de projeto residencial de casas populares para as camadas sociais conhecidas como de baixa renda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 19 de julho de 1993

  
ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

- a) Espécie- Levantamento Planimétrico da QUADRA 90.
- b) Situação- Município de Alcinópolis, Comarca de Coxim, Estado de " Mato Grosso do Sul.
- c) Proprietário- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS.
- d) Área- 10.800 m<sup>2</sup>.
- e) Confrontações:- Norte- Av. W-07;  
Sul - Av. W-08;  
Leste- Rua Y-09;  
Oeste-Rua Y-08.
- f) Perímetro:- Partindo do M-1, cravado na divisa da Av. W-07 com a Rua Y-08 segue divisando com a Rua Y-08 com o " azimute de 181º00'00" e distância de 90,00m chega-se ao M-2; Do M-2 segue divisando com a Av. W-08 " com o azimute de 90º59'59" e distância de 120,00m" chega-se ao M-3; Do M-3 segue divisando com a Rua" Y-09 com o azimute de 00º59'59" e distância de 90, 00 metros chega-se ao M-4; Do M-4 segue divisando" com a Av. W-07 com o azimute de 270º59'59" e dis- " tância de 120,00m chega-se ao M-1; Início deste pe rímetro.

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**COXIM - MS.**

**BRUCE HENDES FONTOURA** **NAUDY C. FONTOURA**  
Oficial Oficial Subst."

Protocolo nº 57.967 de 12 de Setembro de 1995  
Apresentado em 20 de Setembro de 1995 Alcinópolis-MS, 10 de Janeiro de 1995.

REGISTRO nº 26.967 **CUSTAR**

L. 02 01 **CUSTAR**

Ms. 01 20 de Setembro de 1995 Resp. Téc.,

*Handwritten signature: Bruce Fontoura*

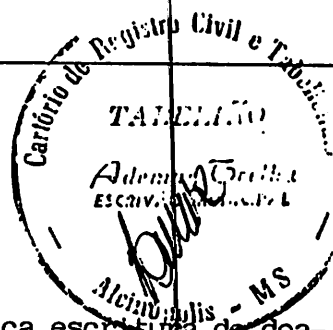
*Handwritten signature: Naudy C. Fontoura*

Esc. Agr. Sacerio Melo Castro  
CNPJ nº 08.510.117  
095 162.661.071-00

**CARTÓRIO DO I.º O.º**  
**BRUCE HENDES FONTOURA**



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO



// A I B A M, quantos esta pública escritura de doação, virem que aos 12 (doze) dias do mês de Julho (07) do ano de Mil novecentos e noventa e cinco (1.995), neste Município de Alcinópolis, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório perante mim Tabelião, sito à Av. W-4 nº 1.234, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgantes Doares: o Sr. **Faustino Gonçalves Franca**, brasileiro, pecuarista, casado pelo regime de Comunhão de Bens com dona **Sebastiana Martins Franca**, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, portador do RG nº 1.271.061 SSP/MS e do CPF nº 006.409.141-00, residentes e domiciliados no Município de Alcinópolis-MS; E de outro lado como Outorgado Donatário: O **Município de Alcinópolis**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Y-2 nº 633, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **Alcino Fernandes Carneiro**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Av. W-4 nº 1.275, neste Município e Estado, portador do RG nº 143.150 SSP/MS e do CPF nº 068.409.491-68, todos conhecidos de mim tabelião do que dou fé. Pelos Outorgantes doadores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores de uma área de terra com 17 ha 4.573m<sup>2</sup> (Dezessete hectares e quatro mil quinhentos e setenta e três metros quadrados), desmembrado do imóvel denominado campo Alegre, situado no Município de Alcinópolis, neste Estado, com as seguintes demarcações: Partindo do M-1, cravado na divisa de Guimarães de Carvalho e Carneiro Ltda e Faustino Gonçalves Franca, segue divisando com Faustino Gonçalves Franca e a BR - 359 com o azimute de 271°00'00" e distância de 1.332,01m chega-se ao M-2, cravado no limite da faixa de domínio da BR -359; Do M-2 segue divisando com a Vila Manoel Domingos de Souza com o azimute de 349°58'59" e distância de 81,85m chega-se ao M-3; Do M-3 segue divisando com a Av. W-08 com o azimute de 340°59'59" e distância de 21,40m chega-se ao M-4; Do M-4 segue divisando com João Martins de Almeida, Rua Y-02 e a Prefeitura Municipal quadra 84, com o azimute de 90°59'59" e distância de 167,20m chega-se ao M-5; Do M-5 segue divisando com a Prefeitura Municipal quadra 84, com o azimute de 00°59'59" e distância de 90,00m chega-se ao M-6; Do M-6 segue divisando com a Av. W-7 com o azimute de 90°59'59" e distância de 160,00m chega-se ao M-7; Do M-7 segue divisando com a quadra 86 até o M-10 com os seguintes azimutes e distâncias: M-7, 181°00'00" e 90,00m; M-8, 90°59'59" e 120,00m; M-9, 00°59'59" e 90,00m; Do M-10 segue divisando com a Av. W-7 com o azimute de 90°59'58" e distância de 20,00m chega-se ao M-11; Do M-11 segue divisando com a quadra 87 até o M-14 com os seguintes azimute e distâncias: M-11, 181°00'00" e 90,00m; M-12, 90°59'59" e 120,00m; M-13, 00°59'59" e 90,00m; Do M-14 segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 90°59'59" e distância de 20,00m chega-se ao M-15; Do M-15 segue divisando com a quadra 88 até o M-18 com os seguintes azimutes e distâncias: M-15, 181°00'00" e 90,00m; M-16, 90°59'59" e 120,00m; M-17, 00°59'59" e 90,00m; Do M-18 segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 90°59'59" e distância de 20,00m chega-se ao M-19; Do M-19 segue divisando com a quadra 89 até o M-22 com os seguintes azimutes e distâncias: M-19, 181°00'00" e 90,00m; M-20, 90°59'59" e 120,00m; M-21, 00°59'59" e 90,00m; Do M-22 segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 90°59'59" e distância de 20,00m chega-se ao M-23; Do M-23 segue divisando com a quadra 90 até o M-26 com os seguintes azimutes e distâncias M-23, 181°00'00" e 90,00m; M-24, 90°59'59" e 120,00m; M-25, 00°59'59" e 90,00m; Do M-26 segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 90°59'59" e distância de 189,70m chega-se ao M-27; Do M-27 segue divisando com as quadras 91, 91/A, 92, 92/A até o M-29 com os

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CREA-MS**

Rua Antonio Maria Coelho, 221 - Vila Planalto -  
Fones: (087) 383.5918, 383.5917 e 383.2883

**ART 552566**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

2 NOME DO PROFISSIONAL: **Ignacio Neta Castro** 3 TÍTULO PROFISSIONAL: **Eng. Agrôn.** 4 N° REG. NO CREAMS: **1.510 TD.**

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO: SIM  6 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **Av. N.º 07 s/nº - Alcântopolis-MS.** 7 TELEFONE: **260-1151**

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: **XXX** 9 N° REG. NO CREAMS: **XXX** 10 TELEFONE: **XXX**

11 NOME DO CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTOPOLIS-MS.** 12 CPE OU CGC: **37.226.651/000-04**

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **Rua 2.03 s/nº - Alcântopolis-MS.** 14 TELEFONE: **XXX**

5 RESUMO DO CONTRATO DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO CONDIÇÕES- PRAZO, QUANTIFICAÇÃO CUSTOS, ETC.

**Levantamento Planimétrico das quadras n.ºs 05, 97A, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107.**

15  OBRA  SERVIÇO  CARGO/FUNÇÃO 17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **1715** 18 VALOR DOS HONORÁRIOS: **R\$ 600,00.**

16 ASSINATURAS

**Alcântopolis-MS, 25/01/95.** LOCAL E DATA

PROFISSIONAL: *[Assinatura]* CONTRATANTE: *[Assinatura]*

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREAMS, PARA OS EFEITOS LEGAIS O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.466/77).

19 NOME DO PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTOPOLIS-MS.** 21 CPF OU CGC: **37.226.651/000-04**

20 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: **Bairro Martins França - Alcântopolis-MS.**

ATIVIDADE	24				25					
	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
	X	A 0804	I	17,1573 ha	ha					
	X	H 1650	II	XXX					XXX	X
	X	XXX	III	XXX					XXX	X
	X	XXX	IV	XXX					XXX	X

22 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: **Levantamento Planimétrico.**

31  CO-AUTOR  CO-RESPONSÁVEL  INDIVIDUAL  EQUIPE 32 TIPO:  SUBSTITUIÇÃO  COMPLEMENTAÇÃO  NORMAL 33  EMPREGADOR EMPREGADO  AUTÔNOMO 34 ENTIDADE DE CLASSE: **88/75.**

30 VINCULADA À ART N°: **XXX** DO PROFISSIONAL: **XXX**

35 DATA DE PAGAMENTO: **Janeiro/95.** 36 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **\* 25 JAN 95**

37 VALOR DA TAXA A PAGAR: **R\$ 15,20.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CREA-MS**

Rua Antonio Maria Coelho, 221 - Vila Planalto -  
Fones: (087) 383.5916, 383.5917 e 383.5963

**ART 552566**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL  
**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

2 NOME DO PROFISSIONAL **Leonio Neta Castro** 3 TÍTULO PROFISSIONAL **Zéu, Agrop.** 4 N° REG NO CREAMS **1.520 TD.**

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO: SIM  6 ENDEREÇO PROFISSIONAL **Av. N.º 07 s/nº - Alcântopolis-MS.** 7 TELEFONE **260-1131**

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA **XXX** 9 N° REG NO CREAMS **XXX** 10 TELEFONE **XXX**

11 NOME DO CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTOPOLIS-MS** 12 CPE OU CGC **37.226.651/000-04**

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA **Rua 203 s/nº - Alcântopolis-MS.** 14 TELEFONE **XXX**

5 RESUMO DO CONTRATO DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO CONDIÇÕES PRAZO. QUANTIFICAÇÃO CUSTOS, ETC

**Levantamento Planimétrico das quadras n.ºs 97A, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107.**

16  OBRA  SERVIÇO  CARGO/FUNÇÃO 17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO **R\$ 750,00** 18 VALOR DOS HONORÁRIOS **R\$ 600,00**

19 ASSINATURAS LOCAL E DATA **Alcântopolis-MS, 25/01/95.** PROFISSIONAL *[Signature]* CONTRATANTE *[Signature]*

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.868/77).

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTOPOLIS-MS** 21 CPF OU CGC **37.226.651/000-04**

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO **Bairro Martins Franco - Alcântopolis-MS.**

ATIVIDADE	OBJETO				OBJETO					
	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										

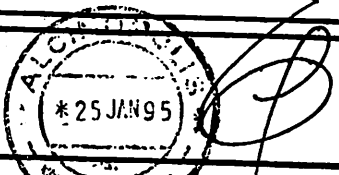
23 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO **Levantamento Planimétrico.**

31  CO-AUTOR  INDIVIDUAL  CO-RESPONSÁVEL  EQUIPE 32 TIPO  SUBSTITUIÇÃO  COMPLEMENTAÇÃO  NORMAL 33  EMPREGADOR  EMPREGADO  AUTÔNOMO 34 ENTIDADE DE CLASSE **88/76**

35 VINCULADA À ART N° **XXX** DO PROFISSIONAL **XXX**

36 DATA DE PAGAMENTO **Janeiro/95** 38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

37 VALOR DA TAXA A PAGAR **R\$ 15,20.**



M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

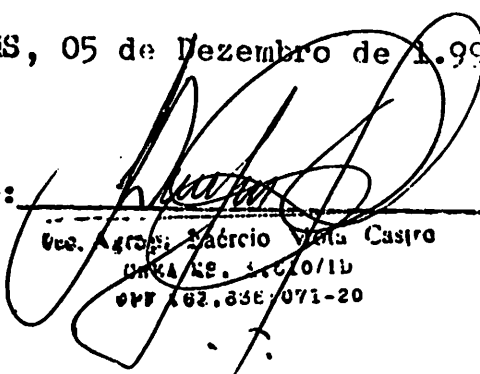
- a) Espécie- Levantamento Planimétrico do BAIRRO MARTINS FRANÇA.
- b) Situação- Município de Alcinópolis, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.
- c) Proprietário- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS.
- d) Área- 17,4573 ha.
- e) Confrontações:- Norte: João Martins de Almeida, Rua Y-02, Prefeitura Quadra 84, Av. W-07, Q.86, Q.87, Q.88, Q.89, Q.90, Q.91, 91/A, 92, 92/A;  
Sul : BR - 359 e Faustino Gonçalves França;  
Leste: Guimarães de Carvalho e Carneiro Ltda e" Quadras 91, 91/A, 92, 92/A;  
Oeste: Vila Domingos Manoel de Souza, Av. W-08, e João Martins de Almeida.
- f) Perímetro:- Partindo do M-1, cravado na divisa de Guimarães de Carvalho e Carneiro Ltda e Faustino Gonçalves França, segue" divisando com Faustino Gonçalves França e a BR - 359 com o azimute de 271º00'00" e distância de 1.332,01m chega-se ao M-2, cravado no limite da faixa de domínio da BR - 359; Do M-2 segue divisando com a Vila Manoel Domingos de Souza com o azimute de " 349º58'59" e distância de 81,85m chega-se ao M-3; Do M-3 segue" divisando com a Av. W-08 com o azimute de 340º59'59" e distância" de 21,40m chega-se ao M-4; Do M-4 segue divisando com João" Martins de Almeida, Rua Y-02 e a Prefeitura Quadra 84 com o azi mute de 90º59'59" e distância de 167,20m chega-se ao M-5; Do M-5 segue divisando com a Prefeitura Quadra 84 com o azimute de " 00º59'59" e distância de 90,00m chega-se ao M-6; Do M-6 segue " divisando com a Av: W-7 com o azimute de 90º59'59" e distância" de 160,00m chega-se ao M-7; Do M-7 segue divisando com a Quadra 86 até o M-10 com os seguintes azimutes e distâncias: M-7: 181º00'00" e 90,00m; M-8: 90º59'59" e 120,00m; M-9: 00º59'59" e 90,00m; Do M-10 segue divisando com a Av. W-7 com o azimute de 90º59'58" e distância de 20,00m chega-se ao M-11; Do M-11 segue di visando com a Quadra 87 até o M-14 com os seguintes azimutes e" distâncias: M-11: 181º00'00" e 90,00m; M-12: 90º59'59" e 120,00 m; M-13: 00º59'59" e 90,00m; Do M-14 segue divisando com a Av." W-07 com o azimute de 90º59'59" e distância de 20,00m chega-se" ao M-15; Do M-15 segue divisando com a Quadra 88 até o M-18 com os seguintes azimutes e distâncias: M-15: 181º00'00" e 90,00m;" M-16: 90º59'59" e 120,00m; M-17: 00º59'59" e 90,00m; Do M-18 se gue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 90º59'59" e dis. " tância de 20,00m chega-se ao M-19; Do M-19 segue divisando com"
- Continua.....

Continua....

a Quadra 89 até o M-22 com os seguintes azimutes e distâncias: M-19: 181°00'00" e 90,00m; M-20: 90°59'59" e 120,00m; M-21: 00°59'59" e " 90,00m; Do M-22 segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 90° 59'59" e distância de 20,00m chega-se ao M-23; Do M-23 segue divisando com a Quadra 90 até o M-26 com os seguintes azimutes e distâncias M-23: 181°00'00" e 90,00m; M-24: 90°59'59" e 120,00m; M-25: 00°59'59 " e 90,00m; Do M-26 segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de " 90°59'59" e distância de 189,70m chega-se ao M-27; Do M-27 segue divisando com as Quadras 91, 91/A, 92, 92/A até o M-29 com os seguintes azimutes e distâncias: M-27: 181°00'00" e 90,00m; M-28: 90°59'59 " e 180,00m; Do M-29 segue divisando com Guimarães de Carvalho e Carneiro Ltda com o azimute de 103°17'00" e distância de 102,80m chega-se ao M-1; Início deste perímetro.

Alcinópolis-MS, 05 de Dezembro de 1.994.

Resp. Técnico:

  
Sécicio Viana Castro  
CREA/MS. 1.100/10  
CPF 162.838.071-20




ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO


A I B A M, quantos esta pública escritura de doação, virem que aos 13 (treze) dias do mês de Julho (07) do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1.995), neste Município de Alcinoópolis, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório sito à Av. W-4 nº 1.234, perante mim tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgantes Doadores: o Sr. João Martins de Almeida, pedreiro, portador do RG nº 1.575.327 SSP/GO e do CPF nº 236.895.521-68, e sua esposa a Sr<sup>a</sup>. Sônia Maria Martins de Oliveira, lides do lar, portadora do CPF nº 518.888.151-91, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, posterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. W-6 nº 1.156, neste Município de Alcinoópolis-MS; E de Outro lado como Outorgado Donatário O Município de Alcinoópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Y-02 nº 633, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Alcino Fernandes Carneiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 143.150 SSP/MS e do CPF nº 068.409.491-68, residente e domiciliado à Av. W-4 nº 1.275, neste Município de Alcinoópolis-MS. Todos conhecidos de mim tabelião do que dou fé. pelos Outorgantes doadores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores de uma área de terra com 5.789 m<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados), desmembrado do imóvel denominado Parte da Fazenda Bananal, situado no Município de Alcinoópolis-MS, com as seguintes demarcações: Partindo do M-1, cravado na divisa da Vila Manoel Domingos de Souza e a Av. W-07, segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 91°00'01" e distância de 81,45m chega-se ao M-2; Do M-2 segue divisando com a Rua Y-02 com o azimute de 180°59'59" e distância de 90,00m chega-se ao M-3; Do M-3 segue divisando com a Av. W-08 com o azimute de 270°59'58" e distância de 47,20m chega-se ao M-4; Do M-4 segue divisando com a Vila Manoel Domingos de Souza com o azimute de 340°09'55" e distância de 96,30m chega-se ao M-1; Fechando-se assim o perímetro. Confrontações: Ao Norte: Av. W-07; Ao Sul: Av. W-08; Ao Leste: Rua Y-02; Ao Oeste: Vila Manoel Domingos de Souza. Devidamente Cadastrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, no livro nº 02, às folhas nº 01/02/03, sob nº de Matrícula 9.422. Que pela presente escritura por sua livre e espontânea vontade sem coação ou influência de quem quer que seja, doa como de fato doado tem, todo o imóvel acima descrito, caracterizado e confrontado. Que os Outorgantes doadores por bem desta escritura cedem e transferem como de fato cedido e transferido tem o Outorgado Donatário toda posse, domínio, direito e ações que exerciam sobre o imóvel ora doado e obrigam-se por si e seus sucessores ou herdeiros a fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa, para todos os fins e efeitos de direito e ações; que unicamente para efeitos fiscais as partes contratantes dão ao imóvel ora doado o valor de R\$ 73,81 (setenta e três reais e oitenta e um centavos).

COXIM - MS.

HERVÊ MENDES FONTOURA  
do Cód. (MS)  
CERTIFICA

a requerimento de ... deste Cartório

**LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA  
COMARCA DE COXIM - MATO GROSSO DO SUL**

HERVÊ MENDES FONTOURA (in memoriam)

LUIZ HERVÊ CASTILHO FONTOURA  
1ª TABELA DE NOTAS

NAUDY CASTILHO FONTOURA  
SUBSTITUTA

*Luiz Hervê Fontoura*

MATRÍCULA  
-16.815-

FICHA  
-01-

DATA  
01/07/1.996

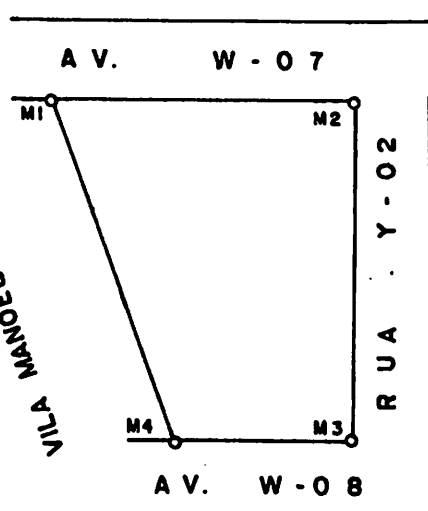
IMÓVEL: Uma área de terra com 5.789 M<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados), desmembrado do imóvel denominado parte da Fazenda Bananal, situado no Município de Alcinoópolis-Ms, com as seguintes demarcações: Partindo do M-1, cravado na divisa da Vila Manoel Domingos de Souza e a Av. W-07, segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 91º-00'-01" e distância de 81,45m, chega-se ao M-2; Do M-2 segue divisando com a Rua Y-02 com o azimute de 180º-59'-59" e distância de 90,00 metros, chega-se ao M-3; Do M-3 segue divisando com a Av. W-08 com o azimute de 270º-59'-58" e distância de 47,20 m, chega-se ao M-4; Do M-4 segue divisando com a Vila Manoel Domingos de Souza com o azimute de 340º-09'-55" e distância de 96,30m chega-se ao M-1 fechando-se assim o perímetro. Confrontações: ao Norte, com a Av. W-07; ao Sul, com a Av. W-08; ao Leste, com a rua Y-02 e ao Oeste, com a Vila Manoel Domingos de Souza. Matrícula Anterior.- 9.422, livro 02, ficha 01. PROPRIETÁRIO: JOÃO MARTINS DE ALMEIDA, pedreiro, portador do RG., 1.575.327-SSP GO e do CPF., 236.895.521-68 e sua esposa dona SÔNIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, lides do lar, portadora do CPF-MF., nº 518.888.151-91, brasileiros, casados pelo regime de comunhão Universal de Bens posterior a Lei., 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. W-06, nº. 1.156, na cidade de Alcinoópolis-Ms. O Referido é Verdade e dou fé., Coxim-Ms, 01 de julho de 1.996. Custas: R\$-7,55. Of.

— continua no verso —

N.M.



LOTES  
VILA MANOEL DOMINGOS DE AZULOS



TABELA

EST.	AZIMUTE	DIST.
M.1	91° 00' 01"	81,45
M.2	180° 59' 59"	90,00
M.3	270° 59' 58"	47,20
M.4	340° 09' 55"	96,30

**APROVADO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS  
 Departamento de Obras, Urbanismo e  
 Serviços Públicos.

DENOMINAÇÃO DA ÁREA :

**BAIRRO MARTINS FRANÇA**

MUNICÍPIO :	ALCINÓPOLIS	ESTADO :	MATO GROSSO DO SUL.
PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	ÁREA :	5.789 m <sup>2</sup>
Ass: <i>[Handwritten Signature]</i> Ass. Aux. Serviço Urban. Constr. CHVA Nº. 1.612/10 Nº 067.245.001.80		ESCALA :	1 — 2.000
		12 DE DEZEMBRO DE 1.994.	

Ref. Formato A-4 = 210 x 297mm

VEBGRAP

MEMORIAL DESCRITIVO

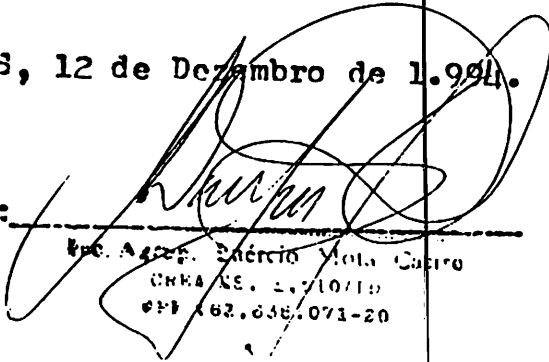
- a) Espécie- Levantamento Planimétrico do BAIRRO MARTINS FERREIRA.  
b) Situação- Município de Alcinópolis, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.  
c) Proprietário- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS.  
d) Área- 5.709 m<sup>2</sup>.

e) Confrontações:- Norte: Av. W-07;  
Sul : Av. W-08;  
Leste: Rua Y-02;  
Oeste: Vila Manoel Domingos de Souza.

f) Perímetros:- Partindo do M-1, cravado na divisa da Vila Manoel Domingos de Souza e a Av. W-07, segue divisando com a Av. W-07 com o azimute de 91º00'01" e distância de 81,45m chega-se ao M-2; Do M-2 " segue divisando com a Rua Y-02 com o azimute de 180º59'59" e distância de 90,00m chega-se ao M-3; Do M-3 segue divisando com a Av. W-08 com o " azimute de 270º59'58" e distância de 47,20m chega-se ao M-4; Do M-4 segue divisando com a Vila Manoel Domingos de Souza com o azimute de 340º09'55" e distância de 96,30m chega-se ao M-1; " Fechando-se assim o perímetro.

Alcinópolis-MS, 12 de Dezembro de 1.994.

Resp. Técnico:

  
Eng. Agr. Enecio Mota Castro  
CRM/MS. 2.710/19  
CPF 62.636.071-20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CREA-MS**

Rua Antonio Maria Coelho, 221 - Vila Planalto -  
Fones: (067) 383.5016, 383.5017 e 383.5863

ART 552893

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATADO**

2 NOME DO PROFISSIONAL: **Laercio Moraes Castro.** 3 TÍTULO PROFISSIONAL: **Téc. Agrop.** 4 N° REG. NO CREAMS: **1.510/D.**

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM  6 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **Av. N-7 s/nº - Alcinópolis-MS** 7 TELEFONE: **XXX**

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: **XXX** 9 N° REG. NO CREAMS: **XXX** 10 TELEFONE: **XXX**

**CONTRATANTE**

11 NOME DO CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.** 12 CPF OU CGC: **37.226.651/000-04**

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **Rua Y-02 s/nº - Alcinópolis-MS.** 14 TELEFONE: **XXX**

**DESCRIÇÃO**

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO CONDIÇÕES PRAZO. QUANTIFICAÇÃO CUSTOS, ETC.

**Levantamento Planimétrico.**

**Pagamento à vista no valor de R\$ 200,00.**

16  OBRA  SERVIÇO  CARGO/FUNÇÃO 17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **XXX** 18 VALOR DOS HONORÁRIOS: **200,00**

**ASSINATURAS**

19 ASSINATURAS: **Alcinópolis-MS, 12/12/94.** LOCAL E DATA

PROFISSIONAL: *[Signature]* CONTRATANTE: *[Signature]*

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREAMS PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6466/77).

**RESERVADO AO REG. ANSÁVEL TÉCNICO**

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: **Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.** 21 CPF OU CGC: **5**

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: **Alcinópolis-MS.** 23 CEP: **79.108-000**

ATIVIDADE	OBJETO					OBJETO				
	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
24						25				
26	X	A 0804	1	0,5759ha	0h	27	X	XXX	X	XXX
28	X	N 1690	X	XXX	X	29	X	XXX	X	XXX
	X	XXX	X	XXX	X		X	XXX	X	XXX

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: **Levantamento Planimétrico.**

31  CO-AUTOR  INDIVIDUAL  SUBSTITUIÇÃO  NORMAL  EMPREGADOR  ENTIDADE DE CLASSE

CO-RESPONSÁVEL  EQUIPE  COMPLEMENTAÇÃO  EMPREGADO  AUTÔNOMO

35 VINCULADA À ART N°: **XXX** DO PROFISSIONAL: **SB/MS.**

**QUITAÇÃO**

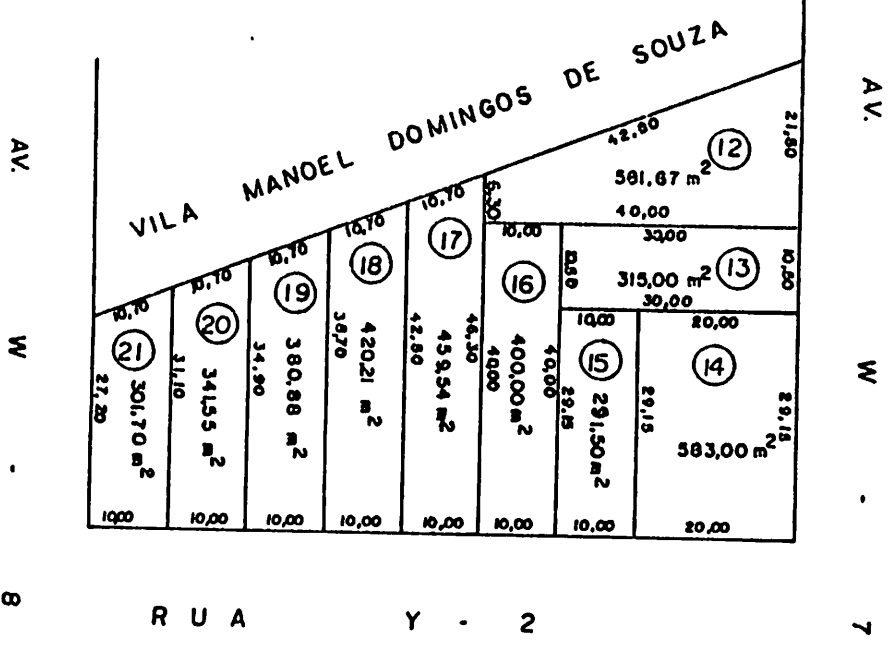
36 DATA DE PAGAMENTO: **Dezembro/94.** 38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: *[Stamp]*

37 VALOR DA TAXA PAGAR: **7,00**

1 - VIA BRANCA - CREAMS 2 - VIA BRANCA - CREAMS 3 - VIA BRANCA - CREAMS 4 - VIA BRANCA - CREAMS 5 - VIA BRANCA - CREAMS 6 - VIA BRANCA - CREAMS 7 - VIA BRANCA - CREAMS 8 - VIA BRANCA - CREAMS 9 - VIA BRANCA - CREAMS 10 - VIA BRANCA - CREAMS 11 - VIA BRANCA - CREAMS 12 - VIA BRANCA - CREAMS 13 - VIA BRANCA - CREAMS 14 - VIA BRANCA - CREAMS 15 - VIA BRANCA - CREAMS 16 - VIA BRANCA - CREAMS 17 - VIA BRANCA - CREAMS 18 - VIA BRANCA - CREAMS 19 - VIA BRANCA - CREAMS 20 - VIA BRANCA - CREAMS 21 - VIA BRANCA - CREAMS 22 - VIA BRANCA - CREAMS 23 - VIA BRANCA - CREAMS 24 - VIA BRANCA - CREAMS 25 - VIA BRANCA - CREAMS 26 - VIA BRANCA - CREAMS 27 - VIA BRANCA - CREAMS 28 - VIA BRANCA - CREAMS 29 - VIA BRANCA - CREAMS 30 - VIA BRANCA - CREAMS 31 - VIA BRANCA - CREAMS 32 - VIA BRANCA - CREAMS 33 - VIA BRANCA - CREAMS 34 - VIA BRANCA - CREAMS 35 - VIA BRANCA - CREAMS 36 - VIA BRANCA - CREAMS 37 - VIA BRANCA - CREAMS 38 - VIA BRANCA - CREAMS 39 - VIA BRANCA - CREAMS 40 - VIA BRANCA - CREAMS 41 - VIA BRANCA - CREAMS 42 - VIA BRANCA - CREAMS 43 - VIA BRANCA - CREAMS 44 - VIA BRANCA - CREAMS 45 - VIA BRANCA - CREAMS 46 - VIA BRANCA - CREAMS 47 - VIA BRANCA - CREAMS 48 - VIA BRANCA - CREAMS 49 - VIA BRANCA - CREAMS 50 - VIA BRANCA - CREAMS



N.M.



PARTE DA QUA 83

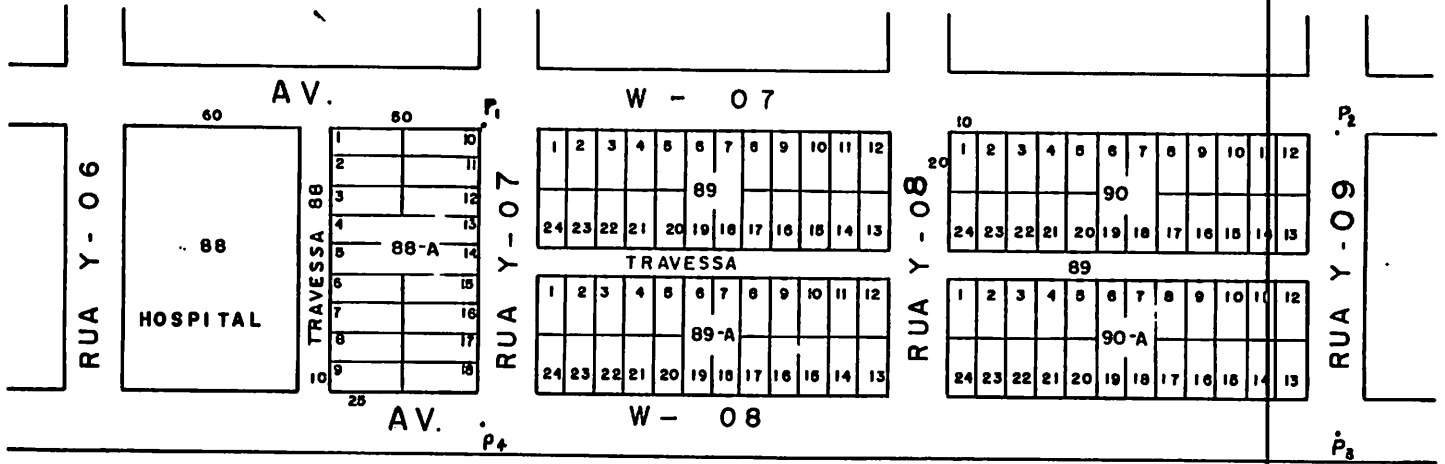
ÁREA: 0.5789 m²

ESCALA: 1-100.000

**APROVADO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCIBÓRCIS-MS  
 Departamento de Obras Urbanas e Serviços Públicos.  
 Av. Dr. Eurico Mota Castro  
 CNPJ nº. 13.610/10  
 CEP: 762.838-1071-20

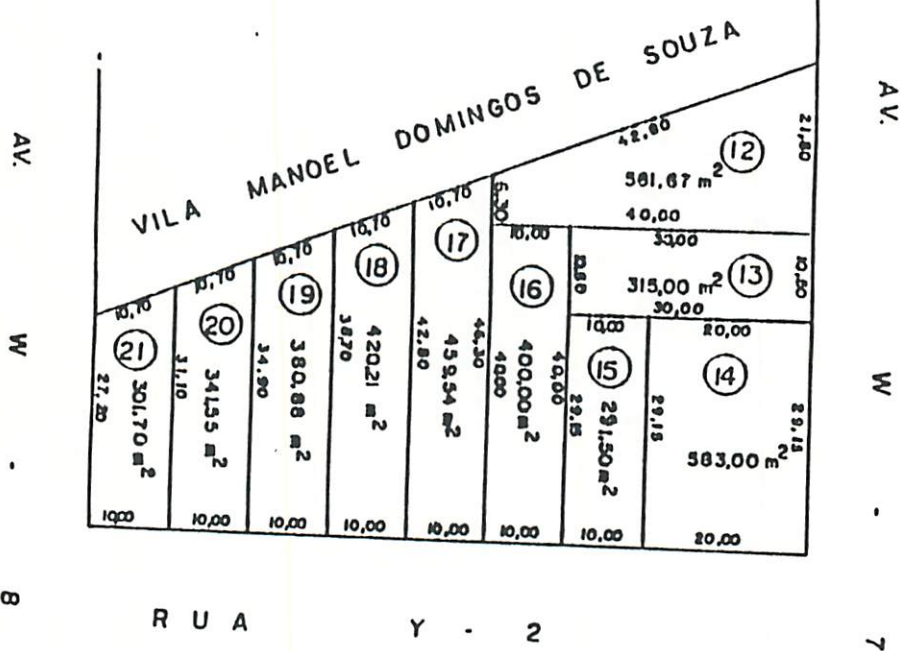
ANEXO- 02

COHABS- 01 E 02



DENOMINAÇÃO DA ÁREA:	
<b>CONJUNTO HABITACIONAL</b>	
PROPRIETÁRIO:	ESTADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO:	ÁREA:
ALCINÓPOLIS	2.90 ha.
	DATA:
	06 DE OUTUBRO DE 1993.
	ESCALA:
	1 - 2000
	DESENHISTA:
	MARIA DE LOURDES
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	

ANEXO- 03



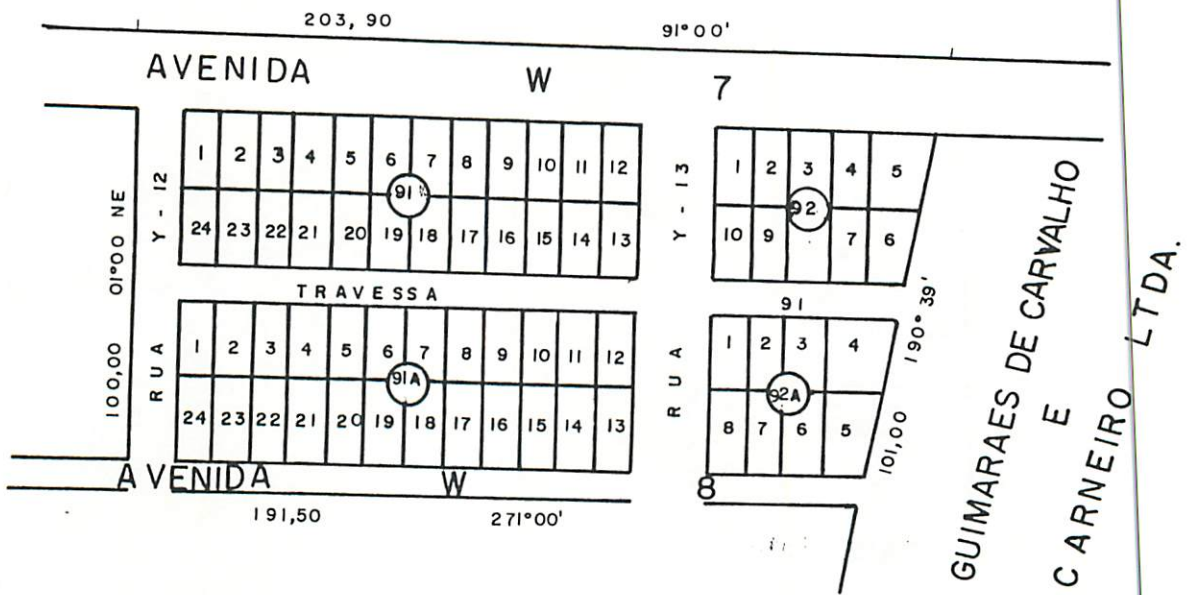
PARTE DA QDA 83  
 ÁREA: 0.5789 m²  
 ESCALA: 1-100.000

**APROVADO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS  
 Departamento de Obras Urbanas e Serviços Públicos.  
 no Apto. Residência Morá Castro  
 ONVA SE. 3.610/10  
 CEP: 02.838-072-20



# ANEXO. 04

N.M.



DENOMINAÇÃO DA ÁREA:  
**PARTE DA FAZ. CAMPO ALEGRE**

PROPRIETÁRIO:  
**FAUSTINO GONÇALVES FRANÇA**

ESTADO:  
**MATO GROSSO DO SUL**

MUNICÍPIO:  
**ALCINÓPOLIS**

ÁREA:  
**2.0000 ha.**

DATA:  
**15 DE JULHO DE 1.993**

*Fábio Orlando de Oliveira*  
 Eng.º Agr.º CREA 7207-VI  
 @P7 697059066-53

ESCALA:  
**1-2.000**

SECRETÁRIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS